



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 50 de 2025

Conforme determinam os artigos 35 e 37 do Regimento Interno Vigente, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** têm a competência de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do **Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva**, cuja a relatoria foi atribuída ao **Vereador Marcos Paulo Cegatti**.

I. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei apresentado pela Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que “**dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro de 2024, no valor de R\$ 70.000,00**”.

O Projeto de Lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fins de aquisição de playground adaptado a ser instalado no Complexo Lavapés.

II. DA COMPETÊNCIA E DA LEGALIDADE

A propositura encontra respaldo legal no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que se fundamenta na utilização de superávit financeiro do exercício anterior, devidamente comprovado conforme relatado na Mensagem nº 016/2025 e no processo SEI nº 001039.000008/2025-68.

Ressalta-se que a matéria também atende ao disposto nos artigos pertinentes da Lei Orgânica Municipal, notadamente o artigo 54, que permite a tramitação em regime de urgência, conforme solicitado pelo **Chefe do Poder Executivo**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7NN6-TH28-3K23-BVAK



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Do ponto de vista contábil e orçamentário, verifica-se que os créditos adicionais especiais requerem autorização legislativa e a devida justificativa quanto à fonte dos recursos, o que se encontra devidamente contemplado na documentação anexa, sendo a fonte 92 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados), originária do Convênio nº 034/2023, firmado com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III – DA FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A finalidade da proposta é a implantação de um playground adaptado, visando a inclusão e a acessibilidade de crianças com deficiência, o que constitui medida de alto interesse público e social. A justificativa da propositura está alinhada às políticas públicas de inclusão, conforme preceituado tanto na legislação federal quanto nos compromissos assumidos no referido convênio.

O investimento em equipamentos de lazer acessíveis contribui significativamente para a promoção da igualdade e da participação de todas as crianças nos espaços públicos, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da administração pública.

IV. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Após criteriosa avaliação, esta Relatoria não identificou a necessidade de propor emendas, subemendas ou substitutivos ao projeto em análise. A proposição encontra-se bem fundamentada e alinhada com os interesses da coletividade.

IV. Decisão do Relator

Diante do exposto, o Relator conclui pela legalidade, constitucionalidade e conveniência da matéria, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2025, em tramitação sob regime de urgência, conforme solicitado pelo Executivo Municipal.

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro da Comissão



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 35 DE 2025 DE AUTORIA PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 35 e 37 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no Projeto de Lei em análise.

Portanto, estas Comissões manifestam Parecer **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei nº 35 de 2025.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Wagner Ricardo Pereira
Presidente

Vereador Manoel Eduardo Pereira Da Cruz Palomino
Vice-presidente

Vereador João Victor Gasparini
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Mara Cristina Choquetta

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Presidente

Vereador Marcio Dener Coran
Vice-presidente

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7NN6-TH28-3K23-BVAK



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7NN6TH283K23BVAK>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7NN6-TH28-3K23-BVAK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7NN6-TH28-3K23-BVAK